

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: terça-feira, 29 de outubro de 2024 11:17
Para: France Santos da Cruz; CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA
Cc: Andreza Etheene Cavalcante Moura
Assunto: Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/04333 - Contratação Curso Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

Senhores (as).

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. Sr. **Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência à Portaria de nº. 1227/2022-GP, **informo a instituição das equipes da contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

- **Equipe de planejamento da contratação:**

Integrante Requisitante:

Nome: FRANCE SANTOS DA CRUZ Matrícula: 5843-2

Integrante Técnico:

Nome: CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES Matrícula: 2608-5

- **Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

Gestor do Contrato:

Nome: FRANCE SANTOS DA CRUZ Matrícula: 5843-2

Fiscal Técnico:

Nome: CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES Matrícula: 2608-5

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 –

TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:

§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.

Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.

§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM88A24.

Por fim, encaminhando o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo
Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



TJPAPRO202404333V01



Assinado com senha por ELIANA DE FATIMA MELO CRUZ.
Use 4240275.29133442-3141 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4240275.29133442-3141>
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA *Data e hora: 18/11/2024 11:57

